



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Indicação nº 040/2026

Indico a Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, ouvido o Plenário, **nos termos regimentais, que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei dispondo sobre a obrigatoriedade de manutenção em percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município. (Minuta de Projeto em anexo).**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa visa sugerir ao Poder Executivo a adoção de medida normativa destinada ao fortalecimento da profissionalização do serviço público municipal, mediante a fixação de percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de servidores efetivos no quadro funcional da Administração Pública.

A Constituição Federal, em seu art. 37, II, estabelece o concurso público como regra de acesso aos cargos e empregos públicos, consagrando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A predominância de servidores efetivos representa importante mecanismo de proteção institucional contra a precarização das relações administrativas e contra o uso excessivo de vínculos temporários ou exclusivamente comissionados.

A proposta também possui relevante impacto previdenciário, especialmente no fortalecimento e na sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município. A ampliação do número de servidores efetivos implica aumento da base contributiva permanente do sistema previdenciário municipal, promovendo maior equilíbrio financeiro e atuarial, conforme exigido pelo art. 40 da Constituição Federal. Trata-se, portanto, de medida que contribui para a “oxigenação” do Fundo Previdenciário do município de Esperantina, garantindo renovação da massa de segurados ativos, incremento das receitas previdenciárias e maior capacidade de manutenção dos benefícios futuros.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 14 de maio de 2026.

Leônidas Quaresma de Carvalho Filho
Vereador – Republicanos